

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
	Número de Ordem: 04/2020
	Data da Elaboração: 17/02/2020

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Impacto para criação do nível de pós-graduação para médico Saúde da Família, havendo 4 cargos no município.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 17:

"Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios."

As despesas obrigatórias de caráter continuado são rígidas ao processo orçamentário com obrigatoriedade de alocação. São criadas por meio de outro instrumento legal, que não o orçamentário, sem discricionariedade para alocação de recursos.

Uma das formas de compensação para criação de DOCC (despesas obrigatórias de caráter continuado) é a Redução Permanente da Despesa. Isso significa anular despesas autorizadas (por lei ou outro instrumento legal). É importante esclarecer que contingenciamento de gastos não é redução permanente de despesa, pois o objetivo é impedir que na origem, a geração de despesas embute desequilíbrios para orçamentos futuros. Logo, diminuição de contratos e qualquer despesa que não seja autorizada por lei não é considerada uma forma de compensação para criação de DOCC. Como já mencionado, como forma de compensação devem ser anuladas despesas autorizadas por lei, pois o objetivo é impedir desequilíbrios para orçamentos futuros.

Maiores explicações sobre a matéria pode ser verificada também na apresentação disponível no site da STN no endereço: http://www.stn.fazenda.gov.br/documents/10180/509183/CPU_MDF_I_B_PLANEJAMENTO_E_ORCAMENTO_ATP_2016.pdf/8314eaa1-82ba-4c67-9de4-ca7c8b121945

Cabe ressaltar que a compensação demonstrada visa cumprir os requisitos do art. 17 e orientações disponibilizadas pela STN, conforme link acima e que os cargos excluídos não estão ocupados nesta data. Ainda em tempo, ainda que permitido de acordo com os critérios, é necessária a seguir baixo cálculo da despesas e da compensação:

Inclusão			
	Qtde	Valor	Total
Adicional Pós-Graduação	4	3.420,94	13.683,74
Patronal - RPPS	14%		1.915,72
TOTAL			15.599,47

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado	2
3) Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	
3319011000000	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0040 13.683,74
3319113000000	Obrigações Patronais	0040 1.915,72

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 Não
2.2 Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: Funcionamento da Saúde

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	2020	2021	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	16.379,44	17.198,41	Vínculo: 0040 - ASPS	
fevereiro	15.599,47	16.379,44		Ativo Financeiro mês anterior:	477.333,26
março	16.379,44	17.198,41		(-) Passivo Financeiro mês anterior (janeiro):	268.691,63
abril	16.379,44	17.198,41		(=) Resultado Financeiro mês anterior (janeiro)	208.641,63
maio	16.379,44	17.198,41		(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	29.149.940,23
junho	16.379,44	17.198,41		(-)Despesas previstas até final exercício:	477.174,91
julho	16.379,44	17.198,41		(=) Resultado Financeiro projetado ano	28.881.406,95
agosto	16.379,44	17.198,41		(+) receitas primeiro ano seguinte	33.071.932,19
setembro	16.379,44	17.198,41		(-) despesas primeiro ano seguinte	33.071.932,19
outubro	16.379,44	17.198,41		(+) receitas segundo ano seguinte	34.312.129,65
novembro	16.379,44	17.198,41		(-) despesas segundo ano seguinte	34.312.129,65
dezembro	16.379,44	17.198,41		(=) situação financeira antes do Impacto	28.881.406,95
Soma	179.393,88	204.743,02	17.198,41	(- gastos impacto) = situação projetada	28.480.071,64

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: 1.337.536,72 Nominal: 1.233.536,72

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: (LOA)	297.004.641,80
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício: (LOA)	143.032.571,02
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício: (LOA)	48,16%
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: (Último Quadrimestre)	297.004.641,80
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício: (Último Quadrimestre + Projeção Impacto)	143.211.964,90
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	48,22%

Obs.: Para fins de índice de pessoal esta sendo utilizado o divulgado no RGF da STN.

Obs: até a presente data, a Contabilidade não terminou o encerramento do mês de janeiro, podendo ocorrer variações nos números deste período apresentadas.

Natália Ferreira da Silva Franceschi
Contadora
CRC-RS 081084/0

Ordenador da despesa

CAM. MUN. GUAIABA/RECEBIDO 17/fev/2020 17:48 017965

PLE 010/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013042 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 889FE89EF008C9B01ECCCC7CD113CE23D

